

REGULAMENTO DE INSCRIÇÕES

1. INSCRIÇÃO

1. A inscrição é realizada a partir do formulário disponível em <http://olimpiadas.aefml.pt>, entre os dias **19 e 31 de Janeiro de 2010**.
2. Os grupos são constituídos por dois, três, quatro, cinco ou sete elementos, que efectuem a inscrição e o pagamento em conjunto, e partilham alojamento na unidade hoteleira definida para as OM.
3. O número de grupos disponível para cada lotação é limitado a 25 unidades de 2 elementos, 73 unidades de 3 elementos, 60 unidades de 4 elementos, 140 unidades de 5 elementos e 4 unidades de 7 elementos, obedecendo a sua distribuição à ordem cronológica de inscrição.
4. Será tida como nula a inscrição de grupos em duplicado ou contendo elementos em duplicado.
5. Não serão considerados inscritos grupos que não perfaçam o total de lotação descrito no ponto 1.2. Será disponibilizada uma listagem de nomes e contactos de grupos nesta situação junto da Luísa (secretária da AEFML), para que estes se organizem e inscrevam dentro do prazo estabelecido no ponto 1.1.

2. PAGAMENTO

1. O pagamento é realizado por transferência bancária para o NIB 0018 0000 4036 4320 0019 7, entre os dias **1 e 20 de Fevereiro de 2010**.
2. O responsável pelo grupo deverá enviar a totalidade dos comprovativos de pagamento referentes aos elementos do seu grupo anexos a um e-mail intitulado "PAGO [número de aluno do responsável] [nome do responsável]" para olimpiadas@aefml.pt até dia 20 de Fevereiro de 2010, ou, em alternativa, entregá-los na Ana Isabel (tesoureira da AEFML) até à mesma data.
3. O incumprimento do disposto nos pontos 2.1 e 2.2 determina a anulação da inscrição do grupo.

3. ENTREGA DE DOCUMENTOS

1. A entrega de documentos efectiva a inscrição, e é realizada na Ana Isabel (tesoureira da AEFML), entre os dias **1 e 20 de Março de 2010**.
2. O grupo deve entregar: termo de responsabilidade devidamente assinado; fotocópia do documento de identificação da totalidade dos seus elementos; caução de € 50.00 por elemento, em cheque único ou numerário.

4. DESISTÊNCIAS E SUBSTITUIÇÕES

1. A desistência de um ou mais elementos determina, a todo o momento, a anulação da inscrição da totalidade do grupo, sem direito a devolução do pagamento.
2. São aceites substituições directas por elementos não inscritos até dia 10 de Abril de 2010, mediante entrega de novo termo de responsabilidade e documento de identificação do elemento substituto.
3. São aceites alterações da modalidade de transporte até ao fim do prazo de pagamento estipulado no ponto 2.1.